



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS VILHENA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº36/IFRO/VILHENA, DE 17 DE JUNHO DE 2015
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – 2015/2 PARA INGRESSO EM CURSO DE
GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A Direção-Geral por meio do Departamento de Ensino (DE) do IFRO Câmpus Vilhena torna público o presente edital contendo normas, procedimentos e orientações quanto às inscrições do processo seletivo para ingresso por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADOS** (portadores de diploma) para o CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, para ingresso no segundo semestre de 2015.

1. DO CURSO

1.1. A Licenciatura em Matemática é um curso superior destinado à formação de profissionais para atuarem como docentes no ensino fundamental e médio (educação básica) capacitando o aluno a: entender as teorias matemáticas e a sua aplicabilidade prática, de acordo com as necessidades humanas, técnicas e científicas; equacionar os problemas do dia a dia, entender o mundo físico e a própria sociedade, além de preparar-se para a atuação profissional eficiente.

2. DAS VAGAS

Câmpus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Nº de Vagas	Período de Ingresso	Turma de Ingresso
Vilhena	Licenciatura em Matemática	Noturno	8	6	2º	2015

3. DAS POSSIBILIDADES DE INGRESSO

3.1 Para ingresso por **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Rondônia e de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

3.2 Para o **Retorno de Graduados (portadores de diploma)** poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

3.3 Não será aceita a transferência externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

3.4 O resultado do processo de **Transferência Externa e Retorno de Graduados** será válido para o ingresso exclusivamente no segundo semestre letivo de 2015.

3.4 Será aceito o candidato que validar, no mínimo, 50% das unidades curriculares do primeiro semestre apresentadas no quadro abaixo.

MATRIZ CURRICULAR DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/CÂMPUS VILHENA								
Períodos	Disciplinas	Códigos	Pré-Requisito	Créditos	CH Teórica	CH Prática	CH Total (Hora-Aula)	CH Total (Hora-Relógio)
	Fundamentos da Matemática I	NB01		5	60	40	100	83
	Filosofia da Educação e Ética Profissional	NP01		2	40	0	40	33
	Português Instrumental	NB05		3	30	30	60	50
	Metodologia do Trabalho Científico	NB06		3	30	30	60	50
	Geometria Plana e Espacial	NE01		5	60	40	100	83
1º Se	História da Educação	NP02		2	40	0	40	33
	SUBTOTAL 1			20	260	140	400	332

3.5 As aulas serão concentradas preferencialmente no turno noturno.

3.6 Os candidatos selecionados iniciarão os estudos, exclusivamente, no segundo período, após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.

3.7 Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados, para a adequação curricular, caso seja necessário.

3.8 Caso haja desistências, após a publicação desse edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas, respeitando o prazo estabelecido no artigo 8.9.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **apenas presencialmente na Secretaria** do Câmpus Vilhena, no período **de 23 a 29 de junho de 2015**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, considerando o horário oficial local.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I - Preenchimento do requerimento de inscrição (anexo 1 deste edital);
- II - Preenchimento do questionário socioeconômico fornecido no Câmpus no ato da inscrição;
- III - Apresentação da documentação a seguir:

Ingresso por Transferência Externa:

- a) Cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);
- b) Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Programas das disciplinas cursadas;
- e) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência;

Retorno de Graduado (portador de diploma):

- a) Cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);
- b) Apresentação de original e cópia do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência do diploma, apresentar original e cópia do certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;
- d) Original e Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) Originais do programa das unidades curriculares cursadas pelo candidato e que já tenham sido ofertadas pelo IFRO – Câmpus Vilhena, no primeiro período do Curso de Licenciatura em Matemática, devidamente autenticadas pela instituição de origem;

4.4 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 4.3 deste edital.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFRO – Câmpus Vilhena. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

4.7 A Secretaria Acadêmica do Câmpus Vilhena não está autorizada a receber inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

4.8 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de ingresso de forma incompleta ou incorreta.

4.9 Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato selecionado que faltar com a verdade ou que apresentar documentos falsos.

4.10 Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 4.3 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A análise dos pedidos de ingresso levará em consideração:

- I - se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
- II - se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, competências e bases tecnológicas do curso de Licenciatura em Matemática do IFRO – Câmpus Vilhena;
- III - a possibilidade do Câmpus em atender eventuais pendências dos candidatos em relação ao primeiro período letivo do curso;

5.2 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 5.1 deste edital e resultará no deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.3 A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Câmpus Vilhena em **02/07/15**.

5.3 Para as inscrições deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e que já tenham sido ofertadas no primeiro período do curso de Licenciatura em Matemática, levando-se em consideração o disposto dos artigos 105, 106, 109 e 110 da ROA – Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação.

- I - Para a efetivação dos trâmites do artigo 106 da ROA, o candidato formalizará o pedido no ato da inscrição, respeitado o disposto do § 2º do art. 105 da ROA.
- II - A Coordenação de Registros Acadêmicos fará o encaminhamento do pedido de aproveitamento de disciplina à Banca, para apreciação;
- III - Sendo deferido o pedido de aproveitamento de disciplina pela Banca e sendo o candidato classificado dentro de número de vagas, a banca encaminhará o pedido deferido para a Secretaria de Registros Acadêmicos para a formalização do processo de que trata o artigo 106 da ROA.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida pela média ponderada das disciplinas aproveitadas.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- unidades com afinidade com o Curso de Licenciatura em Matemática;
- II - persistindo o empate, o mais idoso;
 - III - persistindo ainda o empate, o aluno que concluiu o curso de graduação a mais tempo;
 - a) nos critérios de desempate dos itens II e III, será considerado o dia, o mês e o ano.

5.6 Do resultado da seletiva, não caberá recurso.

5.7 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> e no mural do Câmpus Vilhena no dia **06 de julho de 2015** a partir das 14h.

6.2 É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação do resultado das no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, presencialmente no Câmpus Vilhena ou pelos telefones (69) 2101-0722/0729.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas realizar-se-ão na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Vilhena, nos dias **03 e 04 de agosto de 2015**, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

7.2 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

7.3 A matrícula será realizada por disciplina no Câmpus Vilhena, respeitando-se a necessidade do cumprimento de pré-requisitos, quando houver.

7.4 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

7.5 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu responsável legal;

7.6 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar, além de 2 (duas) fotos 3x4, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- h) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- i) Outros exigidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.7 No caso de aluno menor de 18 anos, serão necessários cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsáveis legais, junto com a original.

7.8 Os pais do(a) menor deverão preencher um documento autorizando o seu(a) filho(a) a participar de feiras, eventos, etc., representando o IFRO ou o Câmpus, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

7.9 É de responsabilidade da Secretaria de Registros Acadêmicos a autenticação das cópias.

7.10 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples acompanhada de original e cópia do documento de identidade do procurador.

7.11 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga e será automaticamente eliminado, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

7.12 No ato da matrícula o aluno assinará declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

7.13 O candidato que assinar a declaração constante no item 7.12, e que for comprovado o seu vínculo estudantil em curso de graduação similar ou em outro curso, nesta ou em outra Instituição Pública, estará infringindo o que determina a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no **item 8.9**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Câmpus Vilhena localiza-se na BR 174, km 3, S/Nº – Zona Urbana, Cx. Postal 247. Vilhena-RO. Cep: 76.980-000. Fone: (69) 2101-0703 a 0732 – Fax: (69) 2101-0703. E-mail: campusvilhena@ifro.edu.br.

8.2 A realização do Processo Seletivo estará a cargo do Departamento de Ensino por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Vilhena, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.

8.3 A banca que avaliará a documentação dos candidatos inscritos será constituída pela Direção Geral do Câmpus.

8.4 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

8.5 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones constantes no item 8.1 ou pessoalmente no Câmpus Vilhena.

8.6 É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFRO – Câmpus Vilhena, relacionado a este edital.

8.7 Não será permitida a participação do candidato nas reuniões de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

8.8 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.9 Dos candidatos classificados em lista de espera somente poderão ser convocados no prazo máximo de 15 dias após o início das atividades letivas do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Vilhena.

8.10 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Banca.

Vilhena, 17 de Junho de 2015.

APARECIDO PORTELA DA SILVA
Diretor Substituto IFRO Câmpus Vilhena
Portaria nº 406, de 26/03/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CÂMPUS VILHENA**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
venho requerer a **Inscrição** no Processo Seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – Câmpus Vilhena, para ingresso no Curso de
Graduação – Licenciatura em Matemática, no 2º (segundo) semestre, na turma de 2015, na forma
de.

- Transferência Externa
- Retorno de Graduado (portador de diploma)

Declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados pelo Edital Nº 36/2015.

DADOS DO REQUERENTE

CPF: _____, Documento de Identificação Nº.: _____,
Órgão Emissor: _____. Endereço: _____,
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: () _____, Celular: () _____
E-mail: _____.

Vilhena, ____ de _____ de 2015.

Aluno

Responsável

Coordenação de Registros Acadêmicos

OBS: A documentação exigida para inscrição deve ser anexada a este documento.